[redacted]

CONTRATO

Procedimento de Ajuste Direto
OA039522

Matlab – Manutenção de licenciamento para 2023

Pondere bem antes de imprimir este documento.
Pense na sua responsabilidade e compromisso com o meio ambiente.
Seja consciente, a natureza agradece.

BANCO DE PORTUGAL
EUROSISTEMA

DSA • Departamento de Serviços de Apoio
Área de Compras
Unidade de Formação de Contratos

3

Entre

BANCO DE PORTUGAL, com sede na Rua do Comércio, n.º 148, 1100-150 Lisboa, com o número único 500 792 771 de identificação de pessoa coletiva e de matrícula na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, neste ato representado pela Diretora Adjunta do Departamento de Serviços de Apoio (DSA) e pelo Diretor do Departamento de Sistemas e Tecnologias de Informação (DSI), Senhora Eng.ª Luísa Reis e Senhor Eng.º Carlos Moura, respetivamente, competentes nos termos da Delegação de Competências do Conselho de Administração do Banco de Portugal, constante da Deliberação n.º 909/2017, publicada em Diário da República, 2.ª série, n.º 198, de 13 de outubro de 2017, na sua redação atual, conjugada com o artigo 10.º do Regulamento da Função Compras (NAP/2015/0015), doravante designado por **PRIMEIRO OUTORGANTE**;

e

THE MATHWORKS, S.L., com sede na C/ ENRIQUE GRANADOS 6 - EDIFICIO B 2 PLANTA MODULO 2, com o número de identificação de pessoa coletiva **ESB62205745** neste ato representada por Juan Nasarre Claver, na qualidade de representante legal, doravante designada por **SEGUNDO OUTORGANTE**.

Considerando que:

a) Por decisão tomada no dia 25 de outubro de 2022, tomada pela Diretora Adjunta do DSA, Eng.ª Luísa Reis, conjuntamente com o Diretor do Departamento de Contabilidade e Controlo, Dr. José Ferreira, competente nos termos da delegação de competências referida anteriormente, foi adjudicada a proposta do **SEGUNDO OUTORGANTE**;

b) A minuta do presente contrato foi aprovada, na mesma data, ao abrigo da referida delegação de poderes.

É celebrado o presente contrato, que se rege nos termos das seguintes cláusulas e anexos:

Cláusula 1.ª Objeto do Contrato

O **SEGUNDO OUTORGANTE** obriga-se a prestar ao **PRIMEIRO OUTORGANTE** os serviços de manutenção e suporte para as licenças MATLAB já existentes no Banco de Portugal, nos termos e condições definidos no presente caderno de encargos.

Cláusula 2.ª Prazo

O contrato mantém-se em vigor pelo prazo contratual de 12 (doze) meses, com início a 1 de janeiro de 2023.

Cláusula 3.ª Preço contratual

1. Pelo licenciamento e correspondente manutenção e suporte associados, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente caderno de encargos, o **PRIMEIRO OUTORGANTE** obriga-se a pagar ao **SEGUNDO OUTORGANTE** o produto entre os preços unitários constantes da proposta adjudicada e as quantidades efetivamente prestadas, fixando-se o preço contratual máximo admissível de 76.306,00 € (setenta e seis mil, trezentos e seis euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.
2. O pagamento da quantia devida pelo **PRIMEIRO OUTORGANTE** nos termos do número anterior é feito de acordo com as condições fixadas na cláusula 11.ª do caderno de encargos.

Cláusula 4.ª Comunicações e notificações

1. As comunicações e notificações entre as partes devem ser efetuadas por escrito, com suficiente clareza, de modo a que o destinatário fique ciente da respetiva natureza do conteúdo.
2. Com exceção das situações em que o contrato exija uma formalidade especial, as notificações podem ser efetuadas pelos seguintes meios:
   a) Correio eletrónico;
   b) Carta registada com aviso de receção.
3. O Gestor da Execução do Contrato, nomeado pelo **PRIMEIRO OUTORGANTE**, para efeitos do cumprimento do disposto na alínea *i)* do n.º 1 do artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos na sua redação atual, é [redacted] a qual dispõe da morada profissional identificada no n.º 6 da presente cláusula.
4. Nos termos do disposto no artigo 42.º do Código do Procedimento Administrativo, em caso de ausência, falta ou impedimento do gestor nomeado no número anterior, o Banco de Portugal compromete-se a notificar o **SEGUNDO OUTORGANTE** da substituição daquele por um dos meios referidos na presente cláusula, devendo essa notificação passar a ser parte integrante do contrato.
5. As faturas deverão ser enviadas em formato digital para o endereço dccfactelect@bportugal.pt, desde que cumpridos todas as disposições legais relacionadas com a faturação eletrónica.
6. Em alternativa, as faturas podem ser enviadas para a Unidade de Contabilidade de Empresa da Área de Contabilização e Processamento do Departamento de Contabilidade e Controlo, situada na seguinte morada:
   Banco de Portugal - DCCCP-UCE
   Avenida Almirante Reis, 71
   1150 – 012 Lisboa
7. Não obstante o disposto nos números anteriores, o Banco de Portugal reserva-se o direito de, no decorrer da execução do contrato, determinar um meio alternativo para remessa de faturas.
8. Os contactos do **SEGUNDO OUTORGANTE** (correio eletrónico e endereço) serão os indicados na proposta.
9. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte.

Cláusula 5.ª Disposições finais

1- Em caso de divergência entre os elementos que integram o presente contrato observar-se-ão as regras de prevalência constantes da cláusula 2.ª do caderno de encargos.

2- A **THE MATHWORKS, S.L.** aceita os termos e condições aqui declarados apenas na medida em que tais termos e condições não sejam inconsistentes ou adicionais aos termos do Contrato de Licença de Software da MathWorks, Inc. e aos termos usuais da MathWorks para aceitar pedidos de clientes, a menos que exigido por lei ou regulamento, e na medida em que os termos não sejam inconsistentes com o Contrato de Processamento de Dados MathWorks e a Política de Privacidade MathWorks.

Anexos:

Anexo I – Caderno de encargos;

Anexo II – Proposta apresentada pelo **SEGUNDO OUTORGANTE.**

Pelo **PRIMEIRO OUTORGANTE,**

Pelo **SEGUNDO OUTORGANTE,**

Juan Nasarre
Country Manager Spain & Portugal
The MathWorks SL

The MathWorks, S.L.
CIF: B-62205745
Enrique Granados, 6 - Edif. B
28224 Pozuelo de Alarcón - Madrid
Tel. [redacted] Fax [redacted]